



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Assembleia Legislativa
do Estado de Rondônia
01
Folha C
20 MAI 2025

LIDO, AUTUZ-SE E
INCLUA EM PAUTA

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado do Rondônia Assembleia Legislativa 20 MAI 2025 Protocolo: 730/25	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 730/25
AUTOR : DEPUTADO LAERTE GOMES			

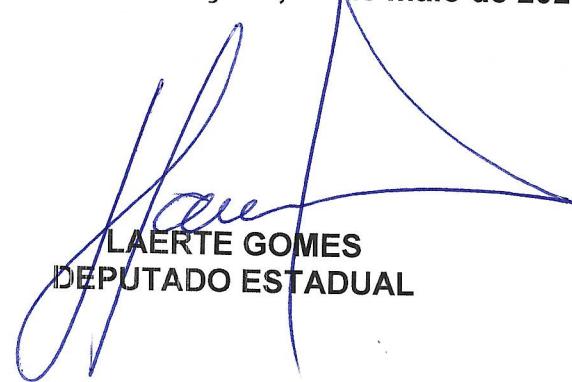
“Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. José Araújo de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. José Araújo de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2025.


LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Assembleia Legislativa
do Estado de Rondônia
02
Folha
C
Ano de 2025

PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR : DEPUTADO LAERTE GOMES

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,
Senhoras Deputadas.

A concessão da honraria de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir autoridades e personalidades, que efetivamente tenham prestado serviços relevantes no âmbito do Estado de Rondônia.

Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento ao profissionalismo, a dedicação, abnegação, e a grande contribuição por relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, pelo Ilmo. Sr. José Araújo de Oliveira.

O PDL é protocolado em conformidade com o disposto nos artigos 167 e 168 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 004, de 07 de junho de 1984.

Segue em anexo: currículo, certidões criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Por ser questão de justiça, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2025.

**LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL**